



Arraial do Cabo, quarta-feira, 02 de julho de 2025 – Edição: 1.425

## Sumário

PODER EXECUTIVO .....	2
PORTARIAS .....	2
DECRETOS .....	7
DIVERSOS .....	8
EXTRATOS .....	10
IDAC .....	14
FIPAC.....	16

Arraial do Cabo, quarta-feira, 02 de julho de 2025 – Edição: 1.425

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### ERRATA

Errata da Portaria Nº 2.182/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 1.424 - de 01 de julho de 2025, onde se

Lê: **Assessor II do Núcleo de Compras e Licitações**, leia-se:  
**Assessor jurídico II do Núcleo de Compras e Licitações**

PORTARIA Nº 2.182/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.606 de 17/01/2025 e Lei Nº 2.650 de 26/06/2025;

#### RESOLVE:

Nomear, **Priscila de Souza Araujo**, para exercer cargo em comissão de **Assessor jurídico II do Núcleo de Compras e Licitações**, Símbolo CA-3, da **Procuradoria Geral do Município**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de julho de 2025.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### ERRATA

Errata da Portaria Nº 2.180/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 1.424 - de 01 de julho de 2025, onde se

Lê: **Assessor III do Núcleo de Compras e Licitações**, leia-se:  
**Assessor jurídico III do Núcleo de Compras e Licitações**

PORTARIA Nº 2.180/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.606 de 17/01/2025 e Lei nº 2.650 de 26/06/2025;

#### RESOLVE:

Nomear, **Tâmara Barboza de Araújo**, para exercer cargo em comissão de **Assessor jurídico III do Núcleo de Compras e Licitações**, Símbolo CA-A, da **Procuradoria Geral do Município**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de julho de 2025.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 2.181/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025;

#### RESOLVE:

Exonerar, **Priscila de Souza Araujo**, do cargo em comissão de **Assessor Jurídico Administrativo Operacional I** Símbolo CA-3, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 01 de julho de 2025.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 2.185/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.380 de 12/01/2022 e Lei nº 2.605 de 17/01/2025;

#### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/07/2025, **Agatha da Silva Justo Teixeira de Andrade**, do cargo em comissão de **Assessor de Licenciamento Ambiental II**, Símbolo CA-10, da **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2025.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 2.186/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 43 e a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso VI, c/c artigo 154,

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Estevão José de Souza Freitas**, Motorista "D", matrícula nº 33.188, admitido em 08/06/2018, **Licença sem Vencimento**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar a partir de 01/07/2025, conforme Processo Administrativo nº 2052/2025.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2025.  
**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, quarta-feira, 02 de julho de 2025 – Edição: 1.425

**PORTARIA Nº 2.187/2025**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 43 e a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso VI, c/c artigo 154,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor, **Alex Fabre Alves**, Topógrafo, matrícula nº 33.350, admitido em 04/11/2019, **Licença sem Vencimento**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar a partir de 01/07/2025, conforme Processo Administrativo nº 2232/2025.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.190/2025**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **Carla Quero Cunha Rodrigues**, Médico Socorrista Pediatra, matrícula nº 32.581, admitida em 14/12/2016, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 03/06/2025 e 25/07/2025, conforme processo administrativo nº 3000/2025.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.188/2025**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor, **Bruce Barros Teixeira**, Fiscal de Posturas, matrícula nº 9.279, admitido em 01/03/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 28/06/2025 a 27/07/2025, conforme processo administrativo nº 752/2023.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.191/2025**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, "a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Cláudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:\*\*\*\*

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **Dalécio Leite Macedo**, GCM 3ª Classe (N1), matrícula nº 32.942, admitido em 21/07/2017, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 17/05/2025 e 13/10/2025, conforme Processo Administrativo nº 746/2025.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.189/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.380 de 12/01/2022 e Decreto nº 4.406 de 01/07/2025;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/07/2025, **Agatha da Silva Justo Teixeira de Andrade**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Administrativo Ambiental I**, Símbolo CA-9, da **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.192/2025**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, "a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Cláudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:\*\*\*\*

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor, **Álvaro Silva dos Santos Júnior**, Guarda Municipal, matrícula nº 11.252, admitido em 03/05/2004, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 30/06/2025 e 29/07/2025, conforme Processo Administrativo nº 192/2023.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, quarta-feira, 02 de julho de 2025 – Edição: 1.425

**PORTARIA Nº 2.193/2025**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, "a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Claudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:\*\*\*\*

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Márcia Cristina Azeredo Américo de Andrade**, Professor A, matrícula nº 8290, admitida em 01/10/1995, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 07/06/2025 e 05/08/2025, conforme Processo Administrativo nº 076/IPC/2011.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.194/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Leiº 2.606 de 17/01/2025;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/07/2025, **Renato Jose Nery Soares**, do cargo em comissão de **Chefe da Contabilidade da Procuradoria Geral**, Símbolo DAI-7, da **Procuradoria Geral do Município**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2025

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.195/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Leiº 2.606 de 17/01/2025 e Decreto nº 4.406 de 01/07/2025;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/07/2025, **Renato Jose Nery Soares**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Contabilidade da Procuradoria Geral**, Símbolo DAI-2, da **Procuradoria Geral do Município**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2025

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.196/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Leiº 2.606 de 17/01/2025;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/07/2025, **Aline Machado de Sousa Gomes**, do cargo em comissão de **Assessor III do Núcleo de Compras e Licitações**, Símbolo CA-A, da **Procuradoria Geral do Município**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.197/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Leiº 2.606 de 17/01/2025 e Lei nº 2.650 de 26/06/2025;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/07/2025, **Aline Machado de Sousa Gomes**, para exercer cargo em comissão de **Assessor Jurídico III do Núcleo de Compras e Licitações**, Símbolo CA-A, da **Procuradoria Geral do Município**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.198/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Leiº 2.606 de 17/01/2025;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/07/2025, **Lais de Freitas Barbosa** do cargo em comissão de **Assessor II do Núcleo de Compras e Licitações**, Símbolo CA-3, da **Procuradoria Geral do Município**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, quarta-feira, 02 de julho de 2025 – Edição: 1.425

**PORTARIA Nº 2.199/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Leiº 2.606 de 17/01/2025 e Lei nº 2.650 de 26/06/2025;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/07/2025, **Lais de Freitas Barbosa**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico II do Núcleo de Compras e Licitações**, Símbolo CA-3, da **Procuradoria Geral do Município**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.200/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Leiº 2.606 de 17/01/2025;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/07/2025, **Deborah Simas Nunes Moraes**, do cargo em comissão de **Assessor II do Núcleo de Compras e Licitações**, Símbolo CA-3, da **Procuradoria Geral do Município**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.201/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Leiº 2.606 de 17/01/2025 e Lei nº 2.650 de 26/06/2025;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/07/2025, **Deborah Simas Nunes Moraes**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico II do Núcleo de Compras e Licitações**, Símbolo CA-3, da **Procuradoria Geral do Município**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.202/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Leiº 2.606 de 17/01/2025;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/07/2025, **Paula Marques Gonçalves**, do cargo em comissão de **Assessor I do Núcleo de Compras e Licitações**, Símbolo CA-5, da **Procuradoria Geral do Município**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.203/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Leiº 2.606 de 17/01/2025 e Lei nº 2.650 de 26/06/2025;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/07/2025, **Paula Marques Gonçalves**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor I do Núcleo de Compras e Licitações**, Símbolo CA-5, da **Procuradoria Geral do Município**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.204/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/07/2025, **Victória Nascimento Pereira**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete IV**, Símbolo CA-7, da **Chefia de Gabinete**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.205/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.380 de 12/01/2022 e Decreto nº 4.406 de 01/07/2025;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/07/2025, **Victória Nascimento Pereira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Controle Processual e Contratos**, Símbolo CA-7, da **Secretaria Municipal Compras e Licitação**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.206/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.509 de 21/09/2023;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/07/2025, **Victória Freire Guimaraes Luiz**, do cargo em comissão de **Assessor Jurídico da Secretaria**, Símbolo CA-3, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2025.

Arraial do Cabo, quarta-feira, 02 de julho de 2025 – Edição: 1.425

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.207/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.509 de 21/09/2023 e Decreto nº 4.406 de 01/07/2025;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/07/2025, **Victória Freire Guimaraes Luiz**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete do Secretário**, Símbolo CA-3, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.208/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/07/2025, **Daniela Stampa de Mesquita**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete IV**, Símbolo CA-7, da **Chefia de Gabinete**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.209/2025**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.603 de 17/01/2025 e Decreto nº 4.406 de 01/07/2025;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/07/2025, **Daniela Stampa de Mesquita**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete II**, Símbolo CA-5, da **Chefia de Gabinete**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2025.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO / CMDDCA / Nº 08 / 2025**

“Dispõe sobre a divulgação da classificação preliminar de pessoas candidatas habilitadas na prova de aferição de conhecimentos do Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros(as) Tutelares de Arraial do Cabo”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARRAIAL DO CABO/RJ, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal No 1647/09, e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Federal no 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal no 1.647/09, através da Presidência do CMDDCA, Dr. Pittersonn Monteiro da Silva, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a classificação DEFINITIVA de pessoas candidatas habilitadas na prova de aferição de conhecimentos do Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros(as) Tutelares de Arraial do Cabo, após análise de recursos, na ordem de classificação, com critério legal de desempate por idade, recebendo ao fim número de identificação, sendo eles

numeração	nome	nota
001	Tania Guimarães Mello	95
002	Kelly Mara da Silva Levino Caetano	95
003	Alessandra soares da Costa	85
004	Felipe Henrique Canabarro Souza	85
005	Jéssica dos Santos Campos	75
006	Yasmim Mendonça Fernandes	70
007	Josefa Dias Menezes	65
008	Jhenefer Eliza Machado do C. Caetano	65
009	Patrícia Evelyn Altamira de Souza	65

Art. 2º - A presente classificação considerou a natureza eliminatória exigida, seguindo o regramento da resolução 231 do CONANDA.

Art. 3º - A Comissão Temporária Especial do Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros(as) Tutelares de Arraial do Cabo avaliou ainda, analisou, após apresentação recursal e por maioria de votos resolveu reintegrar a candidata recorrente.

Art. 4º - As pessoas candidatas aptas listadas acima se encontram habilitadas para a eleição, conforme edital.

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2025.

Pittersonn Monteiro da Silva

Presidente do CMDDCA de Arraial do Cabo

Arraial do Cabo, quarta-feira, 02 de julho de 2025 – Edição: 1.425

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 4.407 DE 02 DE JULHO DE 2025.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar **R\$ 344.554,44** (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais), por anulação de dotação, conforme discriminado:

Fic ha	FR	C O	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
568	15 01	00 00	19.001.001.08.244 .0014.2.122	3.3.90.00.00.0 0	R\$ 55.039,30
569	15 01	00 00	19.001.001.08.244 .0014.2.160	3.3.90.00.00.0 0	R\$ 208.523,14
42	17 20	00 00	02.004.001.23.695 .0007.2.012	3.3.90.00.00.0 0	R\$ 43.252,00
118	15 01	00 00	02.009.001.08.243 .0001.2.054	3.3.90.00.00.0 0	R\$ 37.740,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 344.554,44</b>

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 344.554,44** (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais), conforme discriminado:

Fic ha	FR	C O	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
323	15 01	00 00	07.001.001.08.122 .0001.2.003	4.4.90.00.00.0 0	R\$ 2.453,98
584	15 01	00 00	19.001.001.14.453 .0014.2.095	3.3.90.00.00.0 0	R\$ 31.487,15
585	15 01	00 00	19.001.001.14.453 .0014.2.123	3.3.90.00.00.0 0	R\$ 529,44
576	15 01	00 00	19.001.001.14.241 .0014.2.129	3.3.90.00.00.0 0	R\$ 20.568,73
345	15 01	00 00	07.001.004.08.244 .0014.2.138	3.3.90.00.00.0 0	R\$ 88.664,59
346	15 01	00 00	07.001.004.08.244 .0014.2.165	3.3.90.00.00.0 0	R\$ 24.000,00
334	15 01	00 00	07.001.003.08.241 .0014.2.094	3.3.90.00.00.0 0	R\$ 41.000,00
335	15 01	00 00	07.001.003.08.243 .0014.2.093	3.3.90.00.00.0 0	R\$ 20.000,00
337	15 01	00 00	07.001.003.08.244 .0014.2.049	3.3.90.00.00.0 0	R\$ 34.858,55

32	17 20	00 00	02.004.001.04.122 .0001.2.003	4.4.90.00.00.0 0	R\$ 5.000,00
41	17 20	00 00	02.004.001.23.695 .0007.2.011	3.3.90.00.00.0 0	R\$ 3.887,00
37	17 20	00 00	02.004.001.11.334 .0020.2.127	3.3.90.00.00.0 0	R\$ 13.365,00
40	17 20	00 00	02.004.001.23.695 .0007.2.010	3.3.90.00.00.0 0	R\$ 21.000,00
567	15 01	00 00	19.001.001.08.244 .0020.2.052	3.3.90.00.00.0 0	R\$ 37.740,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 344.554,44</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 02 de julho de 2025.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 4.408 DE 02 DE JULHO DE 2025.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 1.366.684,34** (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), por tendência de excesso de arrecadação, conforme discriminado:

Fic ha	FR	C O	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
72 0	16 04	0 0	05.001.005.10.3 05.0006.2.038	3.3.90.00.0 0.00	R\$ 1.366.684,34
<b>Total</b>					<b>R\$ 1.366.684,34</b>

Arraial do Cabo, quarta-feira, 02 de julho de 2025 – Edição: 1.425

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação do exercício de 2025, no valor **R\$ 1.366.684,34** (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), na fonte de recurso 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, conforme processo administrativo nº 3804/2025.

Art. 3º - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Arraial do Cabo, 02 de julho de 2025.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DIVERSOS

### NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste designar o servidor **Daniel de Oliveira Barreto Rocha**, matrícula nº 59.552, CPF nº 165.830.727-50, Assessor de Projetos e Eventos II, e a servidora **Vanessa de Oliveira Souza**, CPF nº 110.619.247-85, Matrícula nº 64852, Assessora de Projetos e Eventos II, para exercerem a função de **Fiscal e Gestor do Contrato nº 047/2025**, respectivamente, referente ao Processo Administrativo nº 2278/2025, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação: **DECRETO MUNICIPAL Nº 4121/2024**

Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º A gestão do contrato deverá ser exercida por setor do órgão ou da entidade de origem.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Arraial do Cabo, 25 de junho de 2025.

**Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

**Matrícula nº 56.963**

**Daniel de Oliveira Barreto Rocha**

Matrícula nº 59.552

**Fiscal do Contrato**

**Vanessa de Oliveira Souza**

Matrícula nº 64852

**Gestor do Contrato**

### NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste designar o servidor **Daniel de Oliveira Barreto Rocha**, matrícula nº 59.552, CPF nº 165.830.727-50, Assessor de Projetos e Eventos II, e a servidora **Vanessa de Oliveira Souza**, CPF nº 110.619.247-85, Matrícula nº 64852, Assessora de Projetos e Eventos II, para exercerem a função de **Fiscal e Gestor do Contrato nº 051/2025**, respectivamente, referente ao Processo Administrativo nº 3163/2025, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

### DECRETO MUNICIPAL Nº 4121/2024

Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º A gestão do contrato deverá ser exercida por setor do órgão ou da entidade de origem.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a

Arraial do Cabo, quarta-feira, 02 de julho de 2025 – Edição: 1.425

designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Arraial do Cabo, 25 de junho de 2025.

**Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

**Matrícula nº 56.963**

**Daniel de Oliveira Barreto Rocha**

Matrícula nº 59.552

**Fiscal do Contrato**

**Vanessa de Oliveira Souza**

**Gestor do Contrato**

Matrícula nº 64852

**NOMEAÇÃO DE FISCAL**

Venho por meio deste designar o servidor **Daniel de Oliveira Barreto Rocha**, matrícula nº 59.552, CPF nº 165.830.727-50, Assessor de Projetos e Eventos II, e a servidora **Vanessa de Oliveira Souza**, CPF nº 110.619.247-85, Matrícula nº 64852, Assessora de Projetos e Eventos II, para exercerem a função de **Fiscal** e **Gestor do Contrato nº 048/2025**, respectivamente, referente ao Processo Administrativo nº 3142/2025, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4121/2024**

Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º A gestão do contrato deverá ser exercida por setor do órgão ou da entidade de origem.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Arraial do Cabo, 25 de junho de 2025

**Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

**Matrícula nº 56.963**

**Daniel de Oliveira Barreto Rocha**

Matrícula nº 59.552

**Fiscal do Contrato**

**Vanessa de Oliveira Souza**

Matrícula nº 64852

**Gestor do Contrato**

**NOMEAÇÃO DE FISCAL**

Venho por meio deste designar o servidor **Daniel de Oliveira Barreto Rocha**, matrícula nº 59.552, CPF nº 165.830.727-50, Assessor de Projetos e Eventos II, e a servidora **Vanessa de Oliveira Souza**, CPF nº 110.619.247-85, Matrícula nº 64852, Assessora de Projetos e Eventos II, para exercerem a função de **Fiscal** e **Gestor do Contrato nº 050/2025**, respectivamente, referente ao Processo Administrativo nº 2302/2025, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4121/2024**

Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º A gestão do contrato deverá ser exercida por setor do órgão ou da entidade de origem.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Arraial do Cabo, 25 de junho de 2025.

**Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

**Matrícula nº 56.963**

**Daniel de Oliveira Barreto Rocha**

Matrícula nº 59.552

**Fiscal do Contrato**

**Vanessa de Oliveira Souza**

Matrícula nº 64852

**Gestor do Contrato**

Arraial do Cabo, quarta-feira, 02 de julho de 2025 – Edição: 1.425

#### NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste designar o servidor **Daniel de Oliveira Barreto Rocha**, matrícula nº 59.552, CPF nº 165.830.727-50, Assessor de Projetos e Eventos II, e a servidora **Vanessa de Oliveira Souza**, CPF nº 110.619.247-85, Matrícula nº 64852, Assessora de Projetos e Eventos II, para exercerem a função de **Fiscal e Gestor do Contrato nº 049/2025**, respectivamente, referente ao Processo Administrativo nº 3284/2025, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 4121/2024

Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º A gestão do contrato deverá ser exercida por setor do órgão ou da entidade de origem.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Arraial do Cabo, 25 de junho de 2025.

**Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula nº 56.963

**Daniel de Oliveira Barreto Rocha**

Matrícula nº 59.552

Fiscal do Contrato

**Vanessa de Oliveira Souza**

Matrícula nº 64852

Gestor do Contrato

#### PORTARIA SEMECCTEL Nº 3, de 2 de julho de 2025.

Constitui Comissão Avaliadora para atuar na Seleção de Formadores Municipais para o Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI/CNCA, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a adesão ao Compromisso Nacional Criança e tendo em vista a necessidade de selecionar servidores para atuar como Formadores Municipais para o Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI/CNCA,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para compor a Comissão Avaliadora da Seleção de Formadores Municipais para o Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI/CNCA:

I – Alessandra Mara de Mello Vidal Miranda – Matrícula 7075;

II – Janaína do Desterro Matos – Matrícula 33594;

III – Lara da Silva Lopes Ramalho – Matrícula 33253;

IV – Miriá Márcia dos Santos Soares Meyer – Matrícula 68709.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2025.

Arraial do Cabo, 2 de julho de 2025.

**BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer  
Mat. 56963

#### EXTRATOS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 178/2023**

**PROCESSO Nº: 3370/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**

**CONTRATADA: HERMAN LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELI**

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta e de manufatura de cartuchos de toner para impressoras laser com troca de cilindro e chip.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência iniciando-se em 05/07/2025 e findando-se em 04/07/2026.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 O reajuste será realizado com base no acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de 4,56%, com base no relatório de fls.490, conforme tabela abaixo:

Arraial do Cabo, quarta-feira, 02 de julho de 2025 – Edição: 1.425

IT EM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO VIGENTE	VALOR TOTAL VIGENTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO - IPCA (4,56%)	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	TONER CE28A B-85A	36	R\$ 29,00	R\$ 1.044,00	R\$ 30,32	R\$ 1.091,52
2	TONER CE283 AB-83A	18	R\$ 29,00	R\$ 522,00	R\$ 30,32	R\$ 545,76
20	TONER 2340/2370	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00	R\$ 30,32	R\$ 1.819,20
22	TONER LBTN 3442	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00	R\$ 52,28	R\$ 627,36

**OBJETO:** O objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos ópticos e outros recursos voltados a melhoria das condições de observação terrestre da fauna marinha nos mirantes do município de Arraial do Cabo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e proposta.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura de contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92. V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais);

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor global do contrato atualizado, passará de R\$ 3.906,00 (três mil, novecentos e seis reais) para R\$ 4.083,84 (quatro mil, oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

#### **ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, através do seu representante legal Jorge Augusto da Costa Oliveira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação.

**Onde se lê:**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência iniciando-se em 16/03/2025 e findando-se em 15/03/2026 contados a partir da data de publicação do **extrato do termo de contrato 092/2023 no Diário Oficial**.

**Leia-se:**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência iniciando-se em 16/03/2025 e findando-se em 15/03/2026

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº:** 054/2025

**PROCESSO Nº:** 1426/2025

**CONTRATANTE:** A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER.

**CONTRATADA:** CYZOOM LUNETAS E EQUIPAMENTOS OPTICOS LTDA

Arraial do Cabo, quarta-feira, 02 de julho de 2025 – Edição: 1.425

**EDITAL - EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS DO CARGO DE AUXILIAR DE CAMPO AMBIENTAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital, em atendimento ao disposto no Edital 006-2024 nos termos do item 7 do Processo Seletivo Simplificado.

Disponibiliza no quadro abaixo, o Extrato dos candidatos com base nas convocações realizadas pela Secretária Municipal de Administração.

ARRAIAL DO CABO, 02 DE JULHO DE 2025.

**Carolina Fraser Lima de Oliveira**

**Secretária Municipal de Administração**

**Matrícula 66223**

<b>PROCESSO SELETIVO 006/2024</b>			
<b>EXTRATO DE DESISTENTE/AUSENTE/ELIMINADO/ 5º CONVOCAÇÃO AUXILIAR CAMPO AMBIENTAL</b>			
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
258º	202412190110	CHISTIAN RENNEN CORREA DA SILVA	AUSENTE
259º	202412160384	MAICON ROBERTO DA SILVA	AUSENTE
260º	202412160233	TATIANE CALDAS DA COSTA	AUSENTE
261º	202412150121	MARINA BATISTA FAGUNDES	AUSENTE
262º	202412180038	JULIANA MARTINS GOMES	AUSENTE
263º	202412140172	WALLACE PEREIR LINS	AUSENTE
264º	202412170392	JEREMIAS MONTEIRO	AUSENTE
265º	202412150035	IGOR CAETANO FULY	AUSENTE
266º	202412160198	EDSON JUNIOR MORAES DA SILVA	AUSENTE
267º	202412180176	LEONARDO GEREMIAS BARBOSA	AUSENTE
268º	202412150056	JESSICA DOREA DA SILVA	AUSENTE
269º	202412160161	ISLI CARMO DOS ANJOS PINHEIRO	AUSENTE
270º	202412160134	JESSICA RAMOS MEDEIROS	AUSENTE
271º	202412150112	MICHELE ALVES BRAZ	AUSENTE
272º	202412140249	MARIA ANÁLIA PAULO GINUINO	AUSENTE
273º	202412220185	YGOR CARPENTER	AUSENTE
274º	202412170287	LUCAS FÉLIX DOS SANTOS	AUSENTE
275º	202412170111	YAN LOPES BARBOSA FERREIRA DOS SANTOS	AUSENTE
276º	202412150165	ELEN ROZA	AUSENTE
277º	202412160465	CAMILA PENNA COSTA	AUSENTE
278º	202412160282	FRANCISLAINE INFANTINO	AUSENTE
279º	202412150028	ROBSON ARTH DE ALMEIDA SEVERO SANT'ANNA BARROS	AUSENTE
280º	202412140142	BRUNA ELIZABETH FRAGA DE ARAÚJO	AUSENTE
281º	202412140191	AIRTON VALÉRIO DOS SANTOS	AUSENTE
282º	202412150241	JULIANA DA CONCEIÇÃO NOVAES FERREIRA	AUSENTE
284º	202412220194	MOISES RODRIGUES DOS SANTOS FELIX	AUSENTE



Arraial do Cabo, quarta-feira, 02 de julho de 2025 – Edição: 1.425

285º	202412180001	VICTOR HUGO LUNA PEIXOTO FORTUNA ESTEVES	AUSENTE
286º	202412200201	JORDAN SANTOS AMORIM	AUSENTE
287º	202412140218	VITOR BAHIA FARIA	AUSENTE
288º	202412160225	RAQUEL RANGEL BASTOS	AUSENTE
289º	202412140186	RAQUEL CALDEIRA RENNEBERG	AUSENTE
290º	202412170046	PEDRO DE SOUZA SILVA URIB	AUSENTE
292º	202412140206	MARIA LUIZA DA SILVA DANTAS	AUSENTE
293º	202412150210	ANA LUIZA MIRANDA SILVA	AUSENTE
294º	202412180172	EMANUEL DA SILVA MARIANO	AUSENTE
295º	202412190282	SUELLEN DA SILVA PAULO	AUSENTE
296º	202412230014	CASSIA QUEREM RODRIGUES DE SOUZA	AUSENTE
298º	202412170258	MATHEUS FRANCA DOS SANTOS	AUSENTE
299º	202412180207	KATHLEEN SABRINA BRITO CARVALHO	AUSENTE
302º	202412160235	WELINGTON GOMES DA SILVA	AUSENTE
303º	202412200090	MATEUS FERREIRA DAMASCENO	AUSENTE
304º	202412170299	ALICE VICTORIA FERNANDES DA SILVA	AUSENTE
305º	202412150182	DAVI DO NASCIMENTO SAMPAIO	AUSENTE
306º	202412160284	ANDRESSA CARDOSO FERREIRA	AUSENTE
307º	202412150206	LETÍCIA DE SÁ HOLANDA	AUSENTE

Arraial do Cabo, quarta-feira, 02 de julho de 2025 – Edição: 1.425

## IDAC

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 005/2025

Processo Administrativo nº 055/2025 – Contrato nº 001/2025. Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de máquinas, veículos e equipamentos para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de bueiros, logradouros públicos e vias do Município de Arraial do Cabo.

O Sr. Rafael Grego de Carvalho, Presidente do IDAC – Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria nº 019/21, considerando o disposto no art. 3º da Lei 14.133/2021 c.c Decreto Municipal 4.121/2024, e a celebração do Contrato nº001/2025 entre o IDAC, como Contratante e, DRAGMAQ Engenharia LTDA, CNPJ nº 14.685.148/0001-11, como Contratada, vem por meio deste, na forma do Decreto Municipal nº 4.122/2024, designar o servidor Carlos Henrique de Souza Santos, matrícula nº 144972/23, Gerente Operacional, CPF nº xxx.811.xxx-22, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 001/2025.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para

ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XI - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

Revoguem-se as disposições contrárias.

Arraial do Cabo, 01 de julho de 2025.

Rafael Grego de Carvalho  
Presidente  
Portaria nº 019/21

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 006/2025

*Processo Administrativo nº 126/2022 – Contrato nº 004/2023. Contratação de empresa para locação de veículos operacionais.*

O Sr. Rafael Grego de Carvalho, Presidente do IDAC – Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria nº 019/21, considerando o disposto no art. 3º da Lei 14.133/2021 c.c Decreto Municipal 4.121/2024, e a celebração do Contrato nº004/2023 entre o IDAC, como Contratante e, Horizonte 16 Locadora de Veiculos LTDA, CNPJ nº 21.921.129/0001-02, como Contratada, vem por meio deste, na forma do Decreto Municipal nº 4.122/2024, designar o servidor Antonio Custodio da Trindade, matrícula nº 145030, Coordenadoria de Frota/Abastecimento, CPF nº xxx.330.xxx-68, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 004/2023.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações

Arraial do Cabo, quarta-feira, 02 de julho de 2025 – Edição: 1.425

exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XI - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

Revoguem-se as disposições contrárias.  
Arraial do Cabo, 01 de julho de 2025.

Rafael Grego de Carvalho  
Presidente  
Portaria nº 019/21

exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XI - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

Revoguem-se as disposições contrárias.  
Arraial do Cabo, 01 de julho de 2025.

Rafael Grego de Carvalho  
Presidente  
Portaria nº 019/21

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 007/2025**

*Processo Administrativo nº 126/2022 – Contrato nº 005/2023. Contratação de empresa para locação de veículos operacionais.*

O Sr. Rafael Grego de Carvalho, Presidente do IDAC – Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria nº 019/21, considerando o disposto no art. 3º da Lei 14.133/2021 c.c Decreto Municipal 4.121/2024, e a celebração do Contrato nº005/2023 entre o IDAC, como Contratante e, Let's Rent a Car S/A, CNPJ nº 00.873.894/0001-24, como Contratada, vem por meio deste, na forma do Decreto Municipal nº 4.122/2024, designar o servidor Antonio Custodio da Trindade, matrícula nº 145030, Coordenadoria de Frota/Abastecimento, CPF nº xxx.330.xxx-68, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 005/2023.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 008/2025**

*Processo Administrativo nº 078/2021 – Contrato nº 010/2021. Contratação de empresa para locação de veículos operacionais.*

O Sr. Rafael Grego de Carvalho, Presidente do IDAC – Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria nº 019/21, considerando o disposto no art. 3º da Lei 14.133/2021 c.c Decreto Municipal 4.121/2024, e a celebração do Contrato nº010/2021 entre o IDAC, como Contratante e Utilizar Rent a Car EIRELI, CNPJ nº 14.217.886/0001-34, como Contratada, vem por meio deste, na forma do Decreto Municipal nº 4.122/2024, designar o servidor Antonio Custodio da Trindade, matrícula nº 145030, Coordenadoria de Frota/Abastecimento, CPF nº xxx.330.xxx-68, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 010/2021.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações

Arraial do Cabo, quarta-feira, 02 de julho de 2025 – Edição: 1.425

exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XI - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

Revoguem-se as disposições contrárias.  
Arraial do Cabo, 01 de julho de 2025.

Rafael Grego de Carvalho  
Presidente  
Portaria nº 019/21

## FIPAC

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2025

Aos dias 17 do mês de junho do ano de 2025, a Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.840.345/0001-53, com sede administrativa situada na Rua Santa Cruz, nº 15, bairro Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, CEP 2930-000, representado pelo Presidente, Senhor Rodrigo de Jesus Felix, portador(a) da cédula de identidade nº 020xxx204-8, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nºxxx.xxx.187-36 servidor público municipal, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº002/25, Processo Administrativo nº009/2025, tendo como fundamento a Ata de julgamento, RESOLVE Registrar Preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), para futura e eventual, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** O objeto da presente Ata é a aquisição de gêneros alimentícios, conforme as especificações constantes na proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 002/25 e seus anexos;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL:** QUIOSQUE DO PÃO LTDA

**CNPJ:** 35.362.499/0001-61

**ENDEREÇO:** ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, Nº4800-APT703 BL 03, ENGENHO DA RAINHA- RIO DE JANEIRO CEP:20.766-900

**TELEFONE:** 21-98085-9481

**E-MAIL:** JEFERSONCAMPOS17@GMAIL.COM

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	30.000	UNID	Pão francês, massa de farinha de trigo especial, peso de 50g por unidade. Pronto para consumo.	R\$ 0,75	R\$ 22.500,00
09	150	Quilograma	Mortadela comum fatiada, validade mínima de 45 dias.	R\$14,78	R\$2.217,00
10	90	Quilograma	Presunto magro cozido, fatiado, validade mínima de 45 dias.	R\$24,00	R\$2.160,00
11	90	Quilograma	Queijo muçarela fatiado, validade mínima de 45 dias.	R\$35,68	R\$3.211,20

**Valor Total: R\$:30.088,20 (trinta mil, oitenta e oito reais e vinte centavos)**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Arraial do Cabo, quarta-feira, 02 de julho de 2025 – Edição: 1.425

**3.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 17 de junho de 2025.

**Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo**

Presidente – Rodrigo de Jesus Felix  
GERENCIADOR DA ATA

**Quiosque do Pão LTDA**

GERENCIADO